

COMUNICADO OFICIAL

51



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: ALTERAÇÕES REGULAMENTARES DECORRENTES DAS DECISÕES DA EHF/CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

- 1- Foram aprovadas na reunião de Direcção realizada no passado dia 06.12 p.p. alterações aos Regulamentos das Provas PO.01, PO.20 e PO.22, na sequência:
 - a) Das decisões da Federação Europeia de Andebol (EHF), datadas de 25 de Novembro de 2011, que determinaram a reestruturação do modelo das competições europeias de Clubes, Seniores Masculinos, já a partir da época desportiva de 2012/2013;
 - b) Da comunicação da Câmara Municipal de Portimão, datada de 08.11.2011, no âmbito do plano de saneamento financeiro adoptado pelo Município para o ano de 2012, traduzida na falta de dotação financeira para a comparticipação da organização e realização da PO.22 – Supertaça Seniores Masculinos, e consequente decisão conjunta de suspensão da prova para a corrente época desportiva de 2011/2012.
- 2- Nestes termos, **fica suspensa a PO.22 para a corrente época desportiva;**
- 3- A forma de qualificação para as competições europeias de Clubes – Seniores Masculinos – é a que se encontra definida nos Regulamentos da PO.01 e PO.20 agora alterados;
- 4- **A data de 28.01.2012** pode ser utilizada pelos Clubes participantes nos 1/8 Final das competições europeias para a realização dos jogos da 19ª Jornada da PO.01.
- 5- Os regulamentos citados encontram-se publicados em anexo e na página www.fpandebol.pt, com as alterações mencionadas.

Lisboa, 12.12.2011

FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL
Calçada da Ajuda 63-69 | 1300-006 Lisboa
Apartado 3346 | 1301-971 Lisboa

Tel. (+351) 21 361 19 00
Fax. (+351) 21 362 68 07
<http://fpandebol.sapo.pt>
E-mail: andebol@fpfa.pt

A DIRECÇÃO

Patrocinadores Oficiais

macron
Italian Team Uniforms

Media Partners

RTP2 **ANTENA 1** **A BOLA** **sap** **M-cell**

Fidelidade Mundial
Seguros

DeRoyal

Parceiro

Parceiro Técnico

Fundado em 1 de Maio de 1939. 1992 - Campeões Europeus Júniores Masculinos Sub 19. 1994 - Vice-Campeões Europeus Júniores Masculinos Sub 19. 1995 - Medalha de Bronze [3ºLugar] Campeonato Mundial Júniores Masculinos Sub 21 2010 - Vice-Campeões Europeus Júniores Masculinos Sub 20. Medalha de Mérito Desportivo. Medalha de Bons Serviços Desportivos. Medalha Municipal de Mérito/Grau Duro Câmara Municipal de Lisboa.

Medalha Municipal de Mérito/Grau Prata Câmara Municipal de Loures. Prémio Hans Bauman/Galarðão do I.H.F.
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA pelo Decreto-Lei de 20 Junho de 1978. UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (D.R. 288 - 11.12.93).

Filiada na EHF - European Handball Federation. Filiada na IHF - International Handball Federation
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o NIPC 501361375

Campeonato Nacional Sénior Masculino

2011/2012



PO.01 – CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO SENIORES MASCULINOS REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2011/2012 (*)

(*) Inclui alterações ao artigo 7.º aprovadas na Reunião de Direcção de 6 de Dezembro de 2011, na sequência:

- a) Das decisões da Federação Europeia de Andebol (EHF), datadas de 25 de Novembro de 2011, que determinaram a reestruturação do modelo das competições europeias de Clubes, Seniores Masculinos, já a partir da época desportiva de 2012/2013;
- b) Da comunicação da Câmara Municipal de Portimão, datada de 8.11.2011, no âmbito do plano de saneamento financeiro adoptado pelo Município para o ano de 2012, traduzida na falta de dotação financeira para a participação da organização e realização da P.O 22 - Supertaça Seniores Masculinos, e consequente decisão conjunta de suspensão da prova para a corrente época desportiva de 2011/2012;

I – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Artº. 1º. – Ao Vencedor do **CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO** é atribuída uma Taça ou Troféu e vinte e cinco medalhas.

II – CLUBES PARTICIPANTES

Artº. 2º. – No Campeonato Nacional da 1ª Divisão participam os doze Clubes ou Sociedades Desportivas qualificadas na época anterior, que terão **de proceder à sua inscrição até 30-07-2011** cumprindo todos os requisitos regulamentares. Terão de possuir 2 (duas) equipas dos escalões de formação sequenciadas + 1 (uma), num total de 3 (três) a participar nos Campeonatos Nacionais.

2.1 – Os Clubes terão que enviar em formato digital, fotografias de boa da equipa, assim como individuais dos jogadores e equipa técnica, e enviar as fichas de atletas com os dados antropométricos até dia 12-08-2011.

III – JOGADORES PARTICIPANTES

Artº. 3º. Nesta competição podem participar todos os jogadores nascidos em 1990, **ou em anos anteriores, e igualmente os nascidos em 1991, 1992 e 1993**

1. Cada Clube pode utilizar um máximo de 20 jogadores inscritos no escalão de Seniores.
2. Os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 Jogadores. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 250,00 por cada jogador em falta.



Campeonato Nacional Sénior Masculino

2011/2012



Compromisso
com a Excelência

IV – TREINADORES

Artº 4º – De acordo com o estipulado no mapa que alude o artº 20 do novo Regulamento de Treinadores e artº. 53 nºs 2 e 3 do título 11 do RG FAP e Associações.

V – FORMA DE DISPUTA

Artº. 5º. Os Clubes participantes formam uma ZONA ÚNICA.

Artº. 6º. – O **CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO** é disputado no sistema **todos contra todos a 2 voltas** e designada por **Fase Regular**. Face à classificação nesta Fase os Clubes ficam apurados para a **Fase Final** do seguinte modo:

- 1. GRUPO A** - Os Clubes classificados do 1º até ao 6º. lugar, jogam no sistema de TXT a 2 voltas, partindo com **50% dos pontos** alcançados na Fase Regular, (os arredondamentos são feitos para cima quando o valor for igual ou superior a 0,50, e para baixo quando for inferior a 0,50).
- 2. GRUPO B** – Os Clubes classificados do 7º. ao último lugar, jogam no sistema de TXT a 2 voltas, partindo com **50% dos pontos** alcançados na Fase Regular (os arredondamentos são feitos para cima quando o valor for igual ou superior a 0,50, e para baixo quando for inferior a 0,50).

VI – TÍTULOS

Artº. 7º. A partir dos resultados do Grupo A fica estabelecida a classificação do 1º. ao 6º. Lugares. O 1º classificado do Grupo A será o **CAMPEÃO NACIONAL**.

1 – PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES EUROPEIAS (*)

- 1.1) Campeão Nacional – Champions League,
- 1.2) 2º. Classificado – European Cup (Taça da Europa),
- 1.3) 3º. Classificado – Taça Challenge;

(*) Alterações aprovadas na Reunião de Direcção de 6.12.2011, na sequência das decisões da Federação Europeia de Andebol (EHF), datadas de 25.11.2011, que determinaram a reestruturação do modelo das competições europeias de Clubes, Seniores Masculinos, já a partir da época desportiva de 2012/2013, com impacto nas classificações e consequentes qualificações da corrente época desportiva;

2 – Os Clubes ou Sociedades Desportivas classificadas nos dois últimos lugares do Grupo B, participam na época seguinte no CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª. DIVISÃO – PO.02.

3 – Os restantes Clubes ou Sociedades Desportivas participam, na época seguinte, no CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO.





4 – Os quatro primeiros da 1º volta da 1ª Fase desta prova, são cabeças de série (não se defrontando entre si) nos 1/8 da PO20-Taça de Portugal. (*)

(*) Supressão de anterior n.º 4 e renumeração do anterior n.º 5, aprovada na Reunião de Direcção de 6 de Dezembro de 2011, na sequência da comunicação da Câmara Municipal de Portimão, datada de 8.11.2011, no âmbito do plano de saneamento financeiro adoptado pelo Município para o ano de 2012, traduzida na falta de dotação financeira para a comparticipação da organização e realização da P.O 22 - Supertaça Seniores Masculinos, e consequente decisão conjunta de suspensão da prova para a corrente época desportiva de 2011/2012;

VII – PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Artº. 8º. – No caso de igualdade pontual no final **de qualquer Fase** a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações (Artº 13- Título 11)

VIII – HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCACÕES

Artº. 9º. Com excepção de acordo expresso entre os Clubes intervenientes em cada jogo e marcação feita pela Federação (Selecções Nacionais, Competições Europeias de Clubes e transmissões televisivas), cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos, dentro das seguintes opções:

1. HORÁRIO OFICIAL DO CN 1ª DIVISÃO

Os jogos devem ser disputados aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 15,00 ÀS 21,00 HORAS. Dias de Semana das 19,30 às 21,30 horas.

2. Na última jornada da Fase Regular, os jogos devem ser disputados à mesma hora, excepto em caso de salvaguarda de interesses televisivos.

3. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados segundo os seguintes princípios;

a) Às 4ªs. Feiras anteriores e/ou posteriores aos referidos jogos, **podendo ser consideradas outras alternativas com o acordo entre os Clubes intervenientes e ratificação da Federação.**

b) Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Selecções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes.





c) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.

IX – ORGANIZAÇÃO E ENTRADA NOS RECINTOS; CORDENADOR DE SEGURANÇA/DIRECTOR DE CAMPO; REGISTO DE VIDEO; HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; ESTATÍSTICA; MARKETING E PROTOCOLO DE JOGO

Art.º 10º. – Organização e entrada nos recintos de jogos:

1 – Todos os jogos são realizadas com entradas pagas

1.1 – Os Clubes deverão solicitar à Federação autorização para a realização de jogos sem entradas pagas, apresentando a respectiva justificação;

O não cumprimento deste ponto, implica a aplicação, ao Clube, da multa de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)

1.2 - A produção, venda e receita dos bilhetes de ingresso, são da responsabilidade de cada Clube, devendo estes enviar, nos três dias úteis após o jogo, o respectivo boletim financeiro para a Federação, mesmo que não haja entradas pagas;

O não cumprimento deste ponto determina a aplicação da sanção prevista no ponto 3.2.1.1

1.3 - Os bilhetes deverão ter um custo máximo de 15,00 € (no pedido de autorização, deverá ser indicado o valor máximo a aplicar);

1.4 - Distribuição de bilhetes:

Clube visitado – 85 %,
Clube visitante – 15 % (este terá que efectuar o respectivo pedido de bilhetes ao Clube organizador, até cinco dias anteriores à data da realização do jogo, dando conhecimento do mesmo à Federação).

1.5 - A entrada de livres trânsito, entidades e órgãos de comunicação social, será efectivada de acordo com a implementação do sistema de acreditações que é da responsabilidade do clube visitado;

1.6 - Deverão ser emitidas acreditações nos jogos para:

- Equipas
- Imprensa + Fotógrafos
- Pessoal de manutenção
- Árbitros e oficiais de jogo
- Pessoal médico + segurança





- 20 convites para o Clube visitante
 - Só poderão aceder ao recinto de jogo as pessoas com a respectiva acreditação poderão aceder ao recinto de jogo
 - As acreditações deverão ser implementadas com o design definido para a competição, que a Federação deverá enviar aos clubes
 - Deverão ser disponibilizadas acreditações VIP com acesso ao recinto de jogo, para a FAP, patrocinadores e parceiros da Federação e entidades oficiais.
A Federação deverá requisitar as acreditações com 5 dias úteis de antecedência
 - Se possível, deverão ser disponibilizados estacionamento para os portadores de acreditação VIP
 - O clube deverá também indicar no Boletim de Jogo o número de acreditações distribuídas em cada jogo

2 - COORDENADOR DE SEGURANÇA/DIRECTOR DE CAMPO

Os Coordenadores de Segurança/Directores de Campo são as pessoas que devem zelar pelo bom funcionamento dos Jogos de Andebol na área desportiva e NÃO TENDO QUALQUER INCUMBÊNCIA AO NIVEL DISCIPLINAR, devem constituir o primeiro elemento de resolução dos problemas desportivos e contribuir decisivamente para um bom ambiente desportivo. Só poderá desempenhar esta função, quem estiver inscrito no 1º Curso de Coordenador de Segurança/Director de Campo (CO 96 de 13/05/2011)

A extensão desta importante figura a todas as competições nacionais pretende tão-somente criar condições para que em todo e qualquer recinto, os jogadores, árbitros e delegados possam encontrar com facilidade, desde a chegada ao recinto de jogo até à partida, um precioso auxiliar de acolhimento e de despedida, e um prestável colaborador para os eventuais problemas desportivos (instalações, balizas, electricidade, assistência médica, etc.) que ocorram nos jogos.

Os Coordenadores de Segurança/Director de Campo Deverá deverão ainda, coordenar uma equipa de trabalho de responsáveis por:

- Segurança
- Instalações
- Marketing
- Comunicação Social
- Bilhetes e creditações





2.1 - Todos os clubes têm, obrigatoriamente, de indicar um Coordenador de Segurança/Director de Campo, que será responsável, em cada jogo, pelo exercício das competências a seguir indicadas:

- 2.1.1 Por receber a equipa de arbitragem, os clubes, o delegado da Federação, mantendo-se disponível para qualquer contacto no decorrer do jogo. Assim devem permanecer em local de fácil comunicabilidade por parte dos árbitros ou delegado da Federação, no entanto, não devem permanecer na mesa de cronometragem;
- 2.1.2 Despedir-se da equipa de arbitragem, dos clubes, do Delegado da Federação, mantendo-se disponível para qualquer contacto até ao abandono da área desportiva (saída das instalações). No entanto não deve entrar no balneário da equipa de arbitragem;
- 2.1.3 O Coordenador de Segurança/Director de Campo não pode ser “Oficial” ao jogo, mas tem de ter CIPA e responderá como membro da Direcção do clube visitado, mesmo quando o recinto de jogo não for pertença do clube em causa;
- 2.1.4 O Coordenador de Segurança/Director de Campo tem de ser indicado no momento do pedido de Homologação do Campo. Têm de acompanhar o elemento que efectuar a Vistoria do recinto;
- 2.1.5 O Coordenador de Segurança/Director de Campo é responsável pelas eventuais correções a efectuar (marcações de campo, balizas e redes, marcador electrónico,etc.), bem como zelar para que o piso do recinto seja conveniente e atempadamente seco;
- 2.1.6 O Coordenador de Segurança/Director de Campo deve acompanhar, garantindo as condições para as tarefas do controlo anti-doping e auxiliar no apoio a acidentes desportivos, garantindo local apropriado e transportes;
- 2.1.7 Zelar pelo bom funcionamento das condições, inerentes às condições de T.V., de registo de Vídeo e imagens por qualquer dos clubes.
- 2.1.8 Apoiar a Comunicação Social, zelando pelas condições desportivas de realização das tarefas inerentes, nomeadamente:
 - Sendo responsável pela organização da Conferência de Imprensa.
 - Informar os dois (2) clubes da necessidade da presença dos treinadores e jogadores na sala de Conferência de Imprensa, até 15 minutos após o final do jogo.
- 2.1.9 O Coordenador de Segurança/Director de Campo é responsável ainda por garantir as condições para registo em Vídeo de cada jogo por operadores de qualquer dos clubes participantes na competição, devendo, no entanto garantir:
 - Local próprio para a recolha de imagens vídeo;
 - Que outras pessoas não identificadas ou autorizadas não possam obter registo em Vídeo;



Campeonato Nacional Sénior Masculino

2011/2012



Compromisso
com a Excelência

- Informar a Federação, através do Delegado ao Jogo ou equipa de arbitragem, de que pessoas ou entidades identificadas foram autorizadas a fazer registos ao jogo.

2.2 O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação das seguintes sanções:

- 2.2.1 A não indicação de Coordenador de Segurança/Director de Campo na prova, no processo de inscrição, implica a rejeição ou não aceitação da mesma, com todas as implicações daí decorrentes.
- 2.2.2 A não recepção da equipa de arbitragem (pelo menos 45 minutos antes da hora marcada para o inicio do jogo) ou não presença durante todo o jogo, determina a aplicação de multa de 375 Euros.
- 2.2.3 Qualquer participação do Coordenador de Segurança/Director de Campo (designado para o jogo, ou qualquer outro mesmo sem estar em funções naquele jogo), em ocorrências de natureza disciplinar, determina:
 - 2.2.3.1 - A destituição imediata dessas funções;
 - 2.2.3.2 – A aplicação até ao limite máximo das sanções disciplinares aplicáveis no R.G.da Federação e Associações;
 - 2.2.3.3 - A aplicação ao clube da sanção pecuniária de 500 a 2500 Euros, para além de todas as consequências previstas no R.G. da Federação. e Associações.

Para o efeito do disposto no presente artigo irá ser elaborado e distribuído o Manual do Coordenador de Segurança/Director de Campo.

3 - REGISTO EM VIDEO

A Federação detém os direitos de registo de imagem das competições oficiais de Andebol.

- 3.1 Os clubes, para efeitos de treino, didáctica e história, podem obter registos dos jogos, devendo solicitar a devida autorização para o fazerem, a qual será publicada no site oficial da Federação, o nome do clube e provas em que está autorizado. No caso de clubes em várias provas, terão de pedir autorização para todas as que desejarem.
- 3.2 Os clubes estão automaticamente autorizados a efectuar os registos de vídeo nestas provas em qualquer das situações (visitado/visitante).





3.2.1 Estes clubes são obrigados a fornecer à Federação uma cópia dos registo efectuados, em todos os jogos que realizam como visitado, em formato DVD, até 3 (três) dias após realização do jogo. Caso não seja cumprido este prazo, ao clube serão aplicadas as seguintes sanções:

3.2.1.1 TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS de que será emitida "nota de débito"

3.2.1.2 Não acesso às gravações dos restantes jogos da jornada

4 - HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS

Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.

No acto de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respectiva ficha de homologação devidamente preenchida.

5 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.1 - A cobertura da prova é um factor muito importante para a promoção do Andebol, mas também para atrair espectadores, patrocinadores e parceiros. O clube visitado deverá ter um papel activo junto da imprensa local, devendo nomear um responsável pela comunicação

5.2 - Assim no pavilhão, deverão ser disponibilizados aos diversos Órgãos de Comunicação Social lugares reservados e separados do público e sala de Imprensa equipada com:

- Pontos de electricidade
- Acesso internet ADSL
- Impressora
- Bebidas não alcoólicas

5.3 Zona Mista:

- Esta zona deverá ser estabelecida numa localização perto dos balneários e da sala de imprensa, com o cesso reservado à imprensa, pessoas da organização, Federação e os seus respectivos parceiros de marketing

5.3.1 Todas as entrevistas deverão ser efectuadas em frente ao painel de flashinterview com design Federação;

5.4 Sala para conferência de imprensa:

A sala deverá estar disponível 2 horas antes e depois de cada jogo

A conferência de imprensa deverá ocorrer no máximo, 10 minutos após o final do jogo.



Campeonato Nacional Sénior Masculino

2011/2012



Compromisso
com a Excelência

- Deverão comparecer obrigatoriamente, os treinadores, jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa do clube visitado, especialmente quando se tratar de jogo com transmissão televisiva.

- A sala deverá estar devidamente identificada e ser dotada de:

- 1 Mesa com 6 cadeiras
- 15 Cadeiras dispostas em anfiteatro
- Painel de flashinterview do clube visitado
- Decoração para a mesa (fornecido pela Federação)
- Microfones
- Bebidas não alcoólicas

5.5 Flash-interview:

- Nos jogos objecto de transmissão televisiva, ou no portal FAP, existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal de cada equipa, bem como de um jogador de cada equipa, este último, no caso de ser solicitado pelo operador televisivo;

5.5 O incumprimento do disposto nos números antecedentes, determina a aplicação, ao Treinador, ao jogador e ao Clube da sanção de 375,00 €. Em caso de reincidência a multa será elevada para o triplo.

6 - ESTATÍSTICA

6.1 - Com a implementação da Recolha e Tratamento de Dados Estatísticos, a equipa de Estatística assegura:

- A presença em cada jogo do Andebol 1 – Campeonato Nacional Masculino, um colaborador (observador Andy) habilitado a utilizar o software desenvolvido para o efeito.
- Elaboração dos seguintes relatórios:
 - Apresentação das equipas
 - Filme de Jogo
 - Estatística de Final de Jogo (Press Release) a ser distribuída à Comunicação Social imediatamente a seguir ao final do jogo.

6.2 - Distribuição do relatório e Apresentação das Equipas aos órgãos de Comunicação Social presentes no pavilhão até 15 minutos antes do inicio do jogo.

- Divulgação de todos os relatórios mencionados anteriormente, em <http://andebol1.sapo.pt>, no máximo, uma hora após o final do jogo.



Campeonato Nacional Sénior Masculino

2011/2012



Compromisso
com a Excelência

6.3 - Meios Necessários e obrigatórios no pavilhão a serem disponibilizados pelo clube visitado para uma correcta recolha estatística:

6.3.1. Meios Humanos – um elemento de cada clube visitado responsável pela colaboração directa com o observador Andy nomeado para o jogo.

6.3.2 Meios Técnicos – Computador com sistema operativo Windows e Microsoft Access

- Impressora

- Acesso á internet

Estes meios deverão encontrar-se á disposição do observador Andy nomeado, até 45 minutos antes do início do jogo.

6.3.3 - O local reservado ao observador Andy no pavilhão tem que permitir boa visibilidade das acções a ocorrer ao longo do jogo.

6.3.4 A não existência das condições referidas no ponto 6. implica a não homologação do recinto de jogo no acto de vestoria, assim como a sanção prevista no ponto 3.2.1.1, caso durante a prova não ser possível realizar a recolha de dados estatísticos por falta de condições.

6.4 – Durante os jogos será da responsabilidade do Coordenador de Segurança/Director de Campo a garantia das condições previstas no ponto 6.

7 – MARKETING E PUBLICIDADE

7.1 - Para desenvolver um produto desportivo forte e ambicioso, a Federação definiu uma identidade corporativa para o Campeonato Nacional Seniores Masculinos

- Acreditações e Bilhetes

- As diferentes acreditações deverão obedecer ao layout fornecido pela Federação
- Sempre que possível, o layout utilizado nos bilhetes deverá ser o que for fornecido pelas Federação, salvo excepções que deverão ser comunicadas à Federação com a devida antecedência

7.2 - Material promocional

- No material promocional que os clubes produzirem (cartazes, flyers, brochuras, etc) no âmbito da promoção dos seus jogos, deve sempre constar o logótipo do Andebol 1 – Campeonato Nacional Masculino, disponibilizado pela Federação.



Campeonato Nacional Sénior Masculino

2011/2012



Compromisso
com a Excelência

- Os Clubes deverão publicar nas suas Homepages o banner promocional do Andebol 1 – Campeonato Nacional Masculino, disponibilizado pela Federação a todos os clubes participantes

7.3 - Publicidade

- A colocação da publicidade de 1^a linha e chão nos jogos televisionados é da responsabilidade da Federação
- O clube visitado terá à sua disposição 3 (três) espaços de 3mx1m na 1^a linha de publicidade, que deverá comunicar à Federação, 3 dias úteis antes do jogo, se vai fazer uso deles ou não.
- O chão poderá ter a publicidade do clube, desde que o espaço utilizado permita a colocação de 4 autocolantes de 4mx1,5m da responsabilidade da Federação.
- A Federação tem a obrigação de comunicar ao clube, no prazo máximo de 3 dias úteis antes do jogo, se vai utilizar esses espaços de chão, ou não.
- Poderá existir publicidade nas redes das balizas. Nesse caso a Federação terá a responsabilidade de substituir as redes existentes pelas que contem a publicidade.
- Não poderá ser afixada publicidade no lado onde estiver a mesa do cronometrista e os bancos das equipas.
- O clube visitado poderá utilizar outras formas de publicidade alternativa, aprovada anteriormente pela Federação, desde que não impeça a visibilidade da publicidade estática, bem como das câmaras de TV.
- Toda a publicidade dos clubes, tanto em 1^a linha como no chão, não poderá colidir em nenhuma circunstância com os interesses comerciais da Federação, Ex.: (marcas concorrentes).
- O respeito pelas normas de colocação de publicidade, em função da transmissão televisiva do jogo e da posição das câmaras, constitui condição para efeitos de homologação do respectivo recinto desportivo.

8 - PROTOCOLO DE JOGO

- 8.1 - **Os balneários** devem estar disponíveis **60 minutos antes da hora** marcada para o inicio de jogo e **o recinto de jogo** deve estar em condições de utilização **45 minutos antes**.
- 8.2 - **A equipa de arbitragem avisa** os clubes, através de um sinal sonoro **10 minutos antes** da hora de início do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.

Os oficiais responsáveis de cada clube dirigem-se para junto da mesa de cronometragem, procede-se à identificação do clube, efectua-se o sorteio. Os clubes preparam-se para a apresentação.





8.3 Os clubes perfilam lado a lado com os árbitros ao centro.

- 8.3.1 Pela instalação sonora, o speaker fará o anúncio individual dos participantes no jogo com a ordem seguinte: Árbitros; Clube Visitante; Clube Visitada; Delegado da Federação. e Oficiais de Mesa.
- 8.3.2 A animação durante o jogo é obrigatória e será efectuada pelo speaker que usará as interrupções do mesmo para colocar música ou outros efeitos sonoros ou visuais.
- 8.3.3 Ao anúncio sonoro do respectivo nome os árbitros **deslocam-se para o centro do campo**. Ao anúncio sonoro do NÚMERO e NOME os jogadores perfilam-se ao lado dos árbitros.
- 8.3.4 Após a apresentação de todos os intervenientes, os clubes devem saudar-se, cruzando (duas filas individuais deslocando-se em sentidos opostos) e cumprimentando-se, dando-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).

8.3.5 O não cumprimento do ponto 8.3 implica a aplicação da sanção prevista no ponto 3.2.1.1.

8.4 Constituem normas a respeitar sobre os horários de jogos:

- 8.4.1 Atrasos derivados a qualquer comunicação oficial da Federação
- 8.4.2 Necessidades da TV aquando de transmissões directas.
- 8.4.3 Autorização especial da Federação para Cerimónia ou actividade.
- 8.4.4 O Delegado da Federação é, no campo de jogo, a pessoa que pode determinar qualquer alteração especial. Na ausência deste, compete à equipa de arbitragem essa decisão.

8.5 O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição dos clubes, nas condições seguintes:

- 8.5.1 **É obrigatório os jogadores usarem sempre o mesmo número**, durante a Prova.
- 8.5.2 Os clubes têm de fornecer, até 45 minutos antes da hora de jogo, ao Coordenador de Segurança/Director de Campo (ou organização em Fases em concentração) a lista dos números e nomes dos jogadores (e restantes “oficiais”).
- 8.5.3 As alterações devem ser comunicadas ao Coordenador de Segurança/Director de Campo (Órgãos de Comunicação Social).
- 8.5.4 Continua a prevalecer as inscrições para o jogo entregues nas condições regulamentares aos árbitros (Lista de Participantes e CIPA). As alterações de jogadores podem ser efectuadas até ao início do jogo (apito do árbitro central). É permitida a inscrição de jogadores (no boletim de jogo), já com o jogo a decorrer.

X – SANÇÕES DISCIPLINARES EM CAMPO

Art.º. 11º. – As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:



Campeonato Nacional Sénior Masculino

2011/2012



Compromisso
com a Excelência

1. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO

- | | |
|--------------------|-----------|
| a) CARTÃO AMARELO | 50 Euros |
| b) 2 MINUTOS | 75 Euros |
| c) CARTÃO VERMELHO | 150 Euros |

2. JOGADORES

- | | |
|---|-----------|
| a) CARTÃO AMARELO NO BANCO | 50 Euros |
| b) 2 MINUTOS NO BANCO | 75 Euros |
| c) CARTÃO VERMELHO | |
| 1. Por irregularidade grosseira | 100 Euros |
| 2. Por Irregularidade anti-desportiva grosseira | 150 Euros |

XI – CASOS OMISSOS

Art.º 12º O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.



PO20 - TAÇA DE PORTUGAL

SENIORES MASCULINOS

REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2011/2012(*)

(*) Inclui alterações ao artigo 7.º aprovadas na Reunião de Direcção de 6 de Dezembro de 2011, na sequência das decisões da Federação Europeia de Andebol (EHF), datadas de 25 de Novembro de 2011, que determinaram a reestruturação do modelo das competições europeias de Clubes, Seniores Masculinos, já a partir da época desportiva de 2012/2013;

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça, denominada TAÇA DE PORTUGAL e vinte medalhas

1. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça e vinte medalhas

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - 1 – Participação obrigatória dos Clubes das PO01, PO02 e PO03.

- 2 – Prova de Inscrição Facultativa para os Clubes das Competições Regionais, cuja data limite será comunicada em CO.

Paragrafo Único – 1 – As deslocações dos Clubes participantes nas competições organizadas pela FAP, às Regiões Autónomas são efectuadas de acordo com os critérios de financiamento definidos pelo Instituto do Desporto de Portugal.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Nesta competição podem participar os jogadores nascidos em 1990 ou mais cedo, igualmente os jogadores do escalão júnior com aptidão para sénior, de acordo com o RG da FAP e Associações.

IV - TREINADORES

Art.º 4.º - Aplica-se o disposto para o respectivo Campeonato Nacional de cada Clube participante.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - A prova será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta e estão dependentes do numero de inscrições sendo comunicado em circular da estrutura da prova e de acordo com:

1. Entrada sucessiva a partir dos Clubes dos Campeonatos Regionais com integração progressiva dos Clubes Nacionais.



Taça Portugal Seniores Masculino

2011/2012



2. Os Clubes do Campeonato Nacional da 1ª Divisão participam a partir dos 1/8 de Final;
3. Os 4 primeiros classificados no final da 1ª volta da 1ª Fase do Campeonato Nacional da 1ª Divisão são “cabeças de série” (Não se defrontarão entre si) nos 1/8 de Final;
4. 1/2 e Final em regime de Concentração

Art.º 6.º - O sorteio para as diferentes fases é efectuado de acordo com os critérios definidos no Art.º 5.º.

VI - TITULOS

Art.º 7.º- Ao vencedor é atribuído o título de **VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL**.

1. O Vencedor da Taça de Portugal participará na European Cup (Taça da Europa).(*)
2. Caso o Clube vencedor seja o Campeão Nacional, o finalista vencido participará na European Cup (Taça da Europa).(*)
3. Caso o Clube vencedor seja o 2.º Classificado do Campeonato Nacional da P.O1, o finalista vencido participará na European Cup (Taça da Europa).(*)
4. Caso o Clube vencedor seja o 3.º Classificado do Campeonato Nacional da P.O1, decidirá em que prova pretende participar, cabendo ao finalista vencido participar na outra competição. (*)

(*) Alterações aprovadas na Reunião de Direcção de 6.12.2011, na sequência das decisões da Federação Europeia de Andebol (EHF), datadas de 25.11.2011, que determinaram a reestruturação do modelo das competições europeias de Clubes, Seniores Masculinos, já a partir da época desportiva de 2012/2013, com impacto nas classificações e consequentes qualificações da corrente época desportiva

VII - DESEMPATES

Art.º 8.º - Em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo de qualquer fase, proceder-se-à de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.

VIII - HORÁRIO DE JOGOS E MARCACÕES

Art.º 9.º - A marcação e Horário de jogos é estabelecido de acordo com os seguintes critérios:

1. Os jogos até 1/16 Final, são disputados de acordo com o previsto na PO 02.
2. Os jogos a partir dos 1/8 Final, inclusive, são disputados de acordo com o previsto no PO.01.
3. Os jogos da 1/2 Final e Final são marcados pela FAP.

IX - ENTRADAS NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 10.º - De acordo com o estipulado no **Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais**.

1. A organização dos jogos pertence ao Clube visitado.
2. Nos jogos das 1/2 Finais e Final a organização é da responsabilidade da FAP.



Art.º 11.º - Todos os Clubes têm, obrigatoriamente, de indicar um Coordenador de Segurança/Director de Campo, que será responsável por zelar pelas condições exigidas pela FAP, Delegado da FAP e Árbitros;

X - CAMPOS

Art.º 12.º - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

Art.º 13.º - A homologação dos campos é da responsabilidade da FAP.

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 14.º - Este RE anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.



PO22 – SUPERTAÇA SENIORES MASCULINOS REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2011/2012 (*)

(*) Na reunião de Direcção de 6 de Dezembro de 2011, foi deliberada a suspensão da prova para a corrente época desportiva de 2011/2012, na sequência da comunicação da Câmara Municipal de Portimão, datada de 8.11.2011, no âmbito do plano de saneamento financeiro adoptado pelo Município para o ano de 2012, traduzida na falta de dotação financeira para a participação da organização e realização da P.O 22 - Supertaça Seniores Masculinos, e consequente decisão conjunta de suspensão da prova para a corrente época desportiva de 2011/2012;

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça e vinte medalhas e ao finalista vencido vinte medalhas.

O Clube melhor classificado desta prova não apurado para as competições europeias através da sua participação na PO01 e PO20, disputará a **Taça Challenge**.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - Prova de Inscrição obrigatória para os 6 primeiros classificados no final da 1ª volta da 1ª fase da PO.01 na presente época..

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Nesta competição podem participar todos os jogadores qualificados por cada Clube para o respectivo CN, excepto os que se encontrarem a cumprir “Penas de Suspensão”.

IV TREINADORES

Art.º 4.º - Aplica-se o disposto para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão – Andebol 1.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - Esta prova é disputada em regime de concentração em duas fases :

1ª Fase – 2 Zonas de 3 Clubes cada que jogam no sistema de TxT a 1 volta

Os grupos serão constituídos tendo por base:

Pote 1 – 1º e 2º Classificados (jogam obrigatoriamente na 3ª jornada da 1º Fase)

Pote 2 – 3º e 4º Classificados



Pote 3 – 5º e 6º Classificados

Fase Final – jogos de classificação final – Apuramento 5º e 6º (os terceiros classificados na 1ª Fase) ; Apuramento 3º e 4º (os segundos classificados da 1ª Fase) e Apuramento 1º e 2º (os primeiros classificados da 1ª Fase).

VI – DESEMPATES

Art.º 6.º - 1ª Fase – No caso de igualdade pontual no final da Fase Regular a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da FAP e Associações (artº 13 do Tit. 11 com as seguintes alterações:

1 – Alínea e) terá a seguinte leitura:

Melhor classificado no final da 1ª volta da 1ª fase do respectivo Campeonato Nacional

2 - As alíneas f) e g) do respectivo artº não serão consideradas)

Jogos de Classificação Final - Em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo, proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais.

VII - HORÁRIO DOS JOGOS E MARCACÕES

Art.º 7.º A definir em CO.

VIII - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO E CAMPOS

Art.º 8.º - Da responsabilidade da FAP.

IX - CASOS OMISSOS

Art.º 9.º - Este RE anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.

